



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 30 DE 30 DE MAIO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 253, DE 15 DE MARÇO DE 2.006 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 253, de 15 de março de 2.005, que "Dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Birigüi, implantando nova estrutura administrativa e estabelece o sistema de classificação de cargos e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38-A - Ao cargo de Advogado aplica-se o REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com jornada semanal de 40 horas, ficando o funcionário proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter empregatício profissional ou pública de qualquer natureza.

Parágrafo único - Não se compreendem na proibição deste artigo:

I. o exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;

II. as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão e aplicação de idéias e conhecimentos, excluídas as que impossibilitem ou prejudiquem a execução das tarefas inerentes ao regime de tempo integral;

III. a prestação de assistência não-remunerada a outros serviços, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertence o funcionário;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

IV. o exercício de atividades de magistério na mesma área de formação do funcionário.

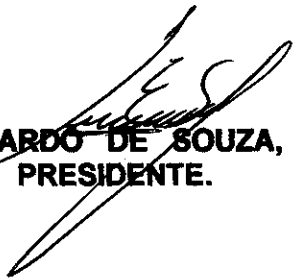
'Art. 38-B – Ao ocupante de cargo a que se refere o Art. 38-A será atribuído Adicional de Dedicação Exclusiva, correspondendo à aplicação do coeficiente 1,0 (um inteiro) ao seu padrão de remuneração.'

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução onerarão dotações do orçamento municipal vigente, onerando os elementos contábeis Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais da Secretaria Administrativa.

Art. 3º - O Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo: mantidos, criados, transformados e extintos, da Resolução nº 253, de 15 de março de 2.005, fica substituído pelo que integra a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos trinta de maio de dois mil e seis.


= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


= ASAHEL VIEIRA COTTAS, =
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.